LEDOROTAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 61.516.625/0001-03
(Administrado pela MERITO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.)
(CNPJ: 41.592.532/0001-42)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

LEDOROTAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela MERITO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.)
(CNPJ: 41.592.532/0001-42)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações da posição financeira

Demonstrações do resultado do período

Demonstrações da mutação do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Ledorotay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Ledorotay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de agosto (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ledorotay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa o período de 1° de agosto (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Incerteza na realização dos direitos creditórios e continuidade operacional do Fundo

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, os direitos creditórios do Fundo são originados de títulos patrimoniais representativos de ações preferenciais Classe B do extinto Banco do Estado de Santa Catarina S.A. (BESC). A tese de investimento do Fundo consiste no pedido administrativo à Secretaria do Tesouro Nacional ('STN") de pagamento da obrigação patrimonial decorrente destes títulos. Por se tratar de uma tese única, sem precedentes de sucesso ou contrariedade, não existe liquidez no mercado secundário para este ativo e ainda não há um posicionamento formal da STN sobre a viabilidade e valor do pedido de pagamento, existindo a possibilidade de liquidação do Fundo e entrega do ativo aos cotistas ao valor de compra. Consequentemente, quando da efetiva realização dos direitos creditórios, o valor poderá vir a ser substancialmente diferente daquele registrado em 31 de dezembro de 2025. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025, do Fundo foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou aos valores e à classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de o Fundo continuar operando. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

.

Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui investimento em cotas de fundos de investimento em renda fixa negociadas no mercado, no montante de R$ 501 mil, equivalentes a 135% de seu patrimônio líquido. O investimento em cotas de fundo de investimento é atualizado diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores do fundo investido, os assuntos tratados e pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo, consideramos que este é o principal assunto de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: ▪ Comparação do valor da cota divulgada pelo administrador do fundo investido; ▪ Verificando da correta apuração das valorizações e desvalorizações e se estas foram contabilizadas em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período; ▪ Comparação da posição da carteira de investimentos com as informações dos responsáveis pela manutenção da custódia e análise das respectivas demonstrações contábeis do fundo investido; e ▪ Avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluído na nota explicativa. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a titularidade e valor justo do investimento no fundo aplicado, assim como a correta mensuração, contabilização divulgação em notas explicativas dos respectivos ativos e seu resultado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 1º de abril de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Ismael Nicomédio dos Santos
Contador CRC 1 SP 263668/O-4

LEDOROTAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ º 61.516.625/0001-03
(Administrado pela MERITO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA)
(CNPJ º 41.592.532/0001-42)

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025
(Em Milhares Reais - R$)

ATIVO	Nota	31/12/2025	% do PL
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa		501	135%
Cotas de Fundo de Renda Fixa	4	501	135%
Direitos Creditórios		-	0%
Direitos Creditórios	5	-	0%
Total de Ativo		501	135%

PASSIVO	Nota	31/12/2025	% do PL
Circulante			
Provisões e Contas a Pagar		130	35%
Taxa de Administração	7	130	35%
Patrimônio Líquido		371	100%
Cotas Integralizadas	8	1.200	323%
Prejuízos acumulados		(829)	-223%
Total Passivo e Patrimônio Liquido		501	135%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LEDOROTAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ º 61.516.625/0001-03
(Administrado pela MERITO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA)
(CNPJ º 41.592.532/0001-42)

Demonstração dos resultados
Período de 1º de agosto (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares Reais - R$)

	Nota	01/08/2025 a 31/12/2025
Resultado do período		
Outros receitas/(despesas) operacionais		(829)
Receita com Cotas de Fundo de Renda Fixa		29
Despesas de Taxa de Administração e Gestão	7	(130)
Outras Despesas/Receitas	10	(728)
Lucro líquido do período		(829)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LEDOROTAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ º 61.516.625/0001-03
(Administrado pela MERITO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA)
(CNPJ º 41.592.532/0001-42)

Demonstração da mutação do patrimônio líquido
Período de 1º de agosto (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em Milhares Reais - R$)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Integralização de cotas no período	8	1.200	-	1.200
Amortização de cotas no período		-	-	-
Lucro do período		-	(829)	(829)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		1.200	(829)	371

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LEDOROTAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ º 61.516.625/0001-03
(Administrado pela MERITO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA)
(CNPJ º 41.592.532/0001-42)

Demonstração do fluxo de caixa - método indireto
Período de 1º de agosto (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em Milhares Reais - R$)

	01/08/2025 a 31/12/2025
Prejuízo do período	(829)
Ajuste de itens sem desembolso de caixa para conciliação	
Provisão para risco de direitos creditórios	700
Decréscimo/(acréscimo) nos ativos e passivos	(570)
Direitos Creditórios	(700)
Taxa de Administração e Gestão	130
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	1.200
Cotas Integralizadas	1.200
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	501
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período	501
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	501

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O LEDOROTAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), é constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, em 27 de junho de 2025, com prazo indeterminado, nos termos dos Artigos 1.368-C a 1.368-F da Lei n° 10.406, de 10.01.2002 ("Código Civil"), da Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175"), em especial seu Anexo Normativo II, deste Regulamento, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e teve o início de suas atividades em 1º de agosto de 2025.

As Cotas de emissão do Fundo são destinadas a investidores profissionais nos termos do Art. 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação do seu Patrimonio Líquido na aquisição de direitos creditórios.

Nos termos do Artigo 1.368-D, I, do Código Civil, e Artigos 6º, §3º, e 18, da RCVM 175, a responsabilidade de cada cotista está limitada ao valor de suas respectivas cotas, não respondendo os cotistas, após cumpridos os chamados de capital correspondentes aos valores individualmente comprometidos, responder por quaisquer passivos do Fundo.

2. Base de preparação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), conforme regulamentado pela Resolução CVM nº 175/22, Instrução CVM nº 489/11 e demais normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, os resultados financeiros reais na liquidação dos ativos podem variar em relação aos valores estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Aprovação das demonstrações contábeis

Em 1º de abril de 2026 a Administradora do Fundo autorizou a divulgação das demonstrações contábeis referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidades em caixa e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido em caixa e que estão sujeitas a um baixo risco de mudança de valor.

b) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "MTM Cotas Fundo de Renda Fixa".

c) Direitos Creditórios Não Padronizados

Os direitos creditórios são classificados no grupo, denominado "Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios", o Fundo assume a maioria dos riscos e benefícios associados ao direito creditório, resultando na baixa desse direito no registro contábil do cedente. A avaliação quanto à aquisição ou não dos riscos e benefícios de propriedade do direito creditório é de responsabilidade da instituição administradora.

d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos direitos creditórios do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, uma provisão para perdas é registrada. Uma perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

O registro da perda deve ser feito através de uma conta de provisão, sendo sua contrapartida no resultado do período.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

e) Demonstrativo do valor justo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, classificados como "Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios", são mensurados para fins de demonstrações contábeis, seguindo os seguintes critérios:

• Mensuração Inicial: Os direitos creditórios são reconhecidos pelo custo de aquisição, deduzidos os desembolsos adicionais incorridos na compra.

• Mensuração Subsequente: Os ativos são mensurados pelo valor justo, com reflexo no resultado. Devido à ausência de mercado líquido, o valor justo é determinado com base no preço de aquisição.

O administrador do Fundo monitora continuamente o processo administrativo, avaliando eventos que possam exigir a reavaliação do valor justo dos direitos creditórios. Por se tratar de crédito que não possuem vencimento determinado e sua realização depende aspectos legais, administrativos e orçamentários, a Administração observa constantemente mudanças nestes cenários e em função de qualquer evento ou acontecimento ou série de eventos ou acontecimentos que, individualmente ou em conjunto, possam alterar o prognóstico de pagamento do direito creditório, e consequentemente afetar seu valor justo. As estimativas do valor dos direitos creditórios são baseadas nas melhores premissas e julgamentos da Administração, com suporte de pareceres do consultor jurídico responsável pelos casos, considerando o andamento do processo administrativo e o acompanhamento dos pagamentos dos créditos. Reconhece-se que o valor de eventual liquidação desses ativos pode diferir das estimativas apresentadas, devido à natureza incerta e sujeita a julgamentos inerente a esses ativos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

	31/12/2025
Cotas de Fundo de Renda Fixa (a)	501
	501

a) Aplicação em fundo de renda fixa com liquidez diária e rentabilidade próxima à variação de 100% do CDI.

5. Direitos Creditórios

Características dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo

Tais Direitos Creditórios podem ser oriundos de operações de empréstimo ou financiamento realizadas por Cedentes, ou decorrer da emissão de títulos e valores mobiliários por instituições financeiras ou outras entidades, incluindo, mas não se limitando a títulos emitidos pelo Banco do Estado de Santa Catarina S.A. ("Banco Besc"), ou decorrentes de condenações judiciais transitadas em julgado contra entes públicos (precatórios).

Os ativos do Fundo são classificados como operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, considerando que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não contam com coobrigação dos cedentes e nem respondem solidariamente pela solvência dos devedores.

No período de 1 de agosto de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a Classe não adquiriu direitos creditórios classificados como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios".

Cálculo do valor dos direitos creditórios

Os direitos creditórios em questão fundamentam-se na exigibilidade executiva do Título nº 196.530, referente a 570.000 ações preferenciais Classe B do extinto BESC. Este capital foi integralizado em 31 de março de 1986, conforme rito estabelecido na Assembleia Geral de outubro de 1985, que previu a emissão de títulos para subscrição pública com garantia de integralidade do capital e dividendos prefixados, certo e exigível.

Com a incorporação do BESC em 2008, o Banco do Brasil S.A. sucedeu estas obrigações, a qual já era garantida e com direitos e privilégios de Títulos Federais, nos termos do Contrato nº 012/98/STN/COAFI, ratificado pela Resolução nº 40/2007 do Senado Federal. A fundamentação legal para a federalização e securitização dessa dívida repousa na Lei nº 10.179/01. Foi elaborado um Laudo Documentoscópio por perito oficial atestando a autenticidade do Título nº 196.530.

A tese de investimento consiste no pedido administrativo à Secretaria do Tesouro Nacional ('STN") de pagamento da obrigação patrimonial decorrente destes Títulos. Por se tratar de uma tese única, sem precedentes de sucesso ou contrariedade, não existe liquidez no mercado secundário para este ativo, ainda não há um posicionamento formal da STN sobre a viabilidade e valor do pedido de pagamento e existe a possibilidade de liquidação do Fundo e entrega do ativo aos cotistas ao valor de compra. A melhor estimativa de valor justo nesta data base é a manutenção do preço de aquisição, que foi determinado com base na probabilidade de acontecimento de três cenários diferentes de aceitação da tese de investimentos (não aceitação, aceitação parcial e aceitação total) pela STN.

Diante da imprevisibilidade de recebimento dos créditos, foi feita a provisão de 100% do saldo no exercício.

Em atendimento ao disposto no Art. 44 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175 e ao item 2.6 do Regulamento do Fundo, a Administração apresenta, a seguir, os percentuais de enquadramento e de concentração da carteira na data-base de 31 de dezembro de 2025.

Na data-base, o Fundo possuía patrimônio líquido de R$ 371 e apresentava a seguinte composição por tipo de ativo:

Composição dos direitos creditórios

Direitos Creditórios	Quantidade	Valor Contábil	%PL
Título nº 196.530 - Ações Preferenciais Classe "B" – BESC	1	700	
Total	1	700	189%
Provisão para risco de direitos creditórios		(700)	(189%)
Total		-	0%

Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios	01/08/2025 a 31/12/2025
Saldo Inicial	-
(+) Aquisição de direitos creditórios	700
(-) Liquidação de direitos creditórios	-
(+) Resultado com direitos creditórios	-
Saldo Final	700

De acordo com o disposto no artigo 45 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, a aplicação de recursos em direitos creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20% do patrimônio líquido da classe de cotas. No entanto, conforme previsto no §7º, inciso II, do referido artigo, essa limitação não se aplica às classes destinadas exclusivamente a investidores profissionais.

O item 2.17 do Regulamento do Fundo estabelece que a classe única de Cotas poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 100% (cem por cento) de seu Patrmônio Líquido

Em conformidade com a Instrução CVM 489/11 e o Manual de Provisão da Administradora, as perdas e provisões dos direitos de crédito são reconhecidas no resultado do período.

Durante o período de 1 de agosto (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, foi reconhecido provisão para perdas na recuperação dos direitos creditórios.

6. Serviços Contratados pelo Fundo

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administrador	MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Custódia	MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Controladoria	MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Escrituração	MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestão	BLUEWAVW ASSET LTDA.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

7. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e tesouraria, escrituração e processamento de ativos e passivos, será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente a 0,25% ao ano calculada diariamente sobre o patrimônio líquido do Fundo, a qual será apropriada por dia útil como despesa do Fundo, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Sendo que valor mínimo mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser reajustado pelo IPCA a cada intervalo de 12 (doze) meses.

Pela prestação dos serviços de gestão, será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente a 0,1% ao ano, calculada diariamente sobre o Patrimônio Líquido da classe única de Cotas do dia anterior, a qual será apropriada por dia útil como despesa do Fundo, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Sendo que valor mínimo mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) a ser reajustado pelo IPCA a cada intervalo de 12 (doze) meses.

O Fundo não tem taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

No período de 1º de agosto (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, as despesas com taxa de administração e gestão totalizaram R$ 130.

8. Emissões, Amortização e Resgate de Cotas

a) Emissões

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido sendo nominativas e escriturais.

A cada emissão serão distribuídas Cotas que atribuirão a seus respectivos titulares os mesmos direitos.

Todas as Cotas têm direito de voto na Assembleia Geral de Cotistas devendo o Cotista exercer o direito de voto no interesse do Fundo.

De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.668 e no artigo 7º da Instrução CVM nº 175 as cotas do Fundo não serão resgatáveis, conforme regulamento.

Em 2025 o Fundo realizou a 1ª (primeira) emissão de cotas, com a integralização de 1.200 cotas.

Rentabilidade do fundo

O patrimônio líquido médio do Fundo, o valor da cota, a rentabilidade do Fundo e a rentabilidade dos rendimentos distribuídos são demonstrados como segue:

		Rentabilidade em %	
Data	Valor da Cota	Mensal	Acumulada
01/08/2025	1000		
29/08/2025	960,2415	-3,98%	-3,98%
30/09/2025	943,3966333	-1,75%	-5,66%
31/10/2025	926,838925	-1,76%	-7,32%
28/11/2025	909,437	-1,88%	-9,06%
31/12/2025	309,43	-65,98%	-75,04%

9. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados apresentado na nota explicativa nº 7.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo apresentou saldos a pagar no montante de R$ 130 de taxa de administração.

10. Outras Despesas/Receitas

	31/12/2025
Despesas de Cartório	(28)
Provisão para risco de direitos creditórios (i)	(700)
Total	(728)

(i) A Administração realizou análise individualizada da carteira de direitos creditórios registrados no ativo, considerando histórico de recebimento e evidências disponíveis de recuperabilidade.

Dessa forma, em observância às normas contábeis aplicáveis à mensuração de ativos e teste de recuperabilidade, a Administração procedeu ao reconhecimento da perda desses direitos creditórios no resultado do período.

11. Riscos associados ao fundo

O Fundo possuí um Direito Crédito conforme citado na nota explicativa 5, o risco envolvido está relacionado a realização desse Direito.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

O Fundo entrou com um processo administrativo no Âmbito da Receita Federal e STN, e o pagamento dos honorários será mediante sucesso do processo.

13. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias são divulgadas nos sites da CVM, B3 S.A. – Brasil, Balcão e constantemente atualizadas no site da Administradora (https://meritodtvm.com.br/pt/)

14. Serviços de auditoria

Em atendimento à Resolução CVM 23 de 25 de fevereiro de 2021, informamos que o Fundo contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis não ocorrendo à prestação de qualquer outro tipo de serviço.

15. Eventos Subsequentes

Durante o período compreendido entre 31 de dezembro de 2025 até a data de emissão e aprovação dessas demonstrações contábeis não houve eventos subsequentes que requeressem ajustes ou divulgação.

Mérito Dist. De Tit. e Val. Mob. Ltda.
Administrador

Carolina de Lima Ferreira
Contador CRC 1SP293716/O-4